

DIÁRIO OFICIAL



Inovar faz a diferença.

Prefeitura Municipal
De
LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETO

DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO N° 147, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO 088/2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, e

DECRETA

Art.1º- Fica prorrogado o toque de recolher a que se refere
o Decreto 088/2020, até o dia 17 de Agosto de 2020, das 20h00 às 05h00.

Art.2º- Ficam mantidas as disposições constantes nos
Decretos anteriores relacionados ao enfrentamento da Covid/19, naquilo que
não conflitar.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 146, DE 31 DE JULHO DE 2020.

**PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI
484/2019, QUE INSTITUI O
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO
FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAJE
- REFIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laje, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o quanto disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei 484/2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei 484/2019, nos termos do parágrafo único do seu artigo 5º.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 31 DE JULHO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.